PROPOSIÇÕES

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO 20/2023

Altera o § 2º do art. 7º da Constituição do Estado de Pernambuco.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º O art. 7º da Constituição do Estado de Pernambuco passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

§ 2º No primeiro ano de Legislatura, a Assembleia Legislativa reunir-se-á em sessão preparatória, a partir de 1º de fevereiro para a posse dos Deputados e eleição da Mesa. (NR)

....."

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado de Pernambuco entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda Constitucional tem por objetivo ajustar o texto da Carta Magna Estadual a fim de conferir simetria com os diplomas legais correspondentes de outros Estados da federação.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

HISTÓRICO

[06/11/2023 16:27:52] ASSINADO
[06/11/2023 16:34:27] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO
[06/11/2023 17:06:09] DESPACHADO
[06/11/2023 17:06:21] EMITIR PARECER
[06/11/2023 17:09:05] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO
[06/11/2023 17:09:30] PUBLICADO
[07/11/2023 16:13:29] EMITIR PARECER
[08/11/2023 11:27:03] AUTOGRAFO_CRIADO
[09/11/2023 07:03:21] AUTOGRAFO_PROMULGADO
[09/11/2023 07:03:39] AUTOGRAFO_TRANSFORMADO_EM_EMENDA
[14/11/2023 07:40:25] PUBLICADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: PUBLICADO

Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

1ª Publicação: 14/11/2023 **D.P.L.:** 8

1ª Inserção na O.D.:

DOCUMENTOS RELACIONADOS

TIPO	NÚMERO	AUTOR
Parecer FAVORAVEL	1892/2023	Constituição, Legislação e Justiça
Parecer REDACAO_FINAL	1936/2023	Redação Final

FONE
(81) 3183-2211

E-MAIL
ouvidoria@alepe.pe.gov.br

Rua da União, 397, Boa Vista, Recife, Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34
Inscrição Estadual: Isenta